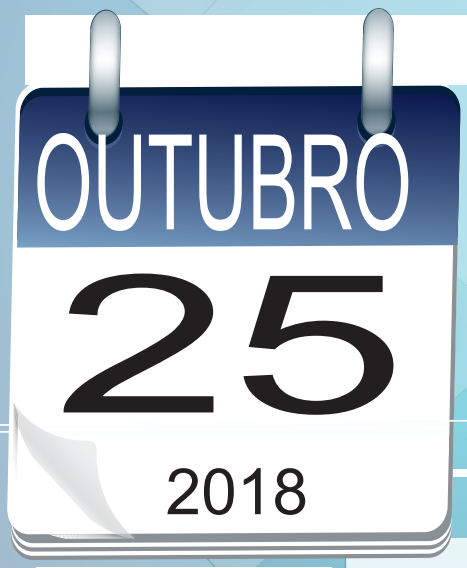
CLIPPING

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



LOREM IPSUM
DOLOR SIT AMET

ASSESSORIA DE IMPRENSA
imprensa@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br
3229.3101

DIÁRIO DA MANHÃ 24/10

MP aciona Saneago e município de Anápolis por lançamento de efluentes em manancial

DO MPF GO

A promotora de Justiça Sandra Mara Garbelini propôs ação civil pública, na última quarta-feira (17/10) contra a Saneago devido ao lançamento de efluentes não tratados no Ribeirão das Antas e a problemas de infiltração no talude das lagoas de decantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Anápolis. O município também foi acionado por descumprir sua obrigação contratual de fiscalizar e exigir a eficiência dos serviços contratados na forma de concessão.

Segundo relatórios de fiscalização de 2016 da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Secima), encaminhados ao Ministério Público de Goiás (MP-GO), verificou-se a existência de infiltrações no barranco das lagoas de decantação da ETE, com risco de rompimento, o que poderia causar danos ambientais de difícil reparação.

A irregularidade motivou autuação da Secima e ainda não foi sanada, segundo laudo ambiental da Coordenação de Apoio Técnico Pericial do MP-GO (Catep), datado de 19 de julho de 2018. Na ação, a promotora ratifica que há três anos, mesmo após várias advertências da Secima, a Saneago não adotou medida para cessar as infiltrações nos taludes das lagoas da ETE.

Além das infiltrações, o MP detectou, em agosto deste ano, a formação de espuma no Ribeirão das Antas, no ponto de lançamento de esgoto tratado. Imediatamente, a promotora requisitou à Secima vistoria na ETE e à Saneago informações sobre o plano emergencial para contenção da espuma gerada. A companhia de saneamento informou que a espuma seria proveniente do lançamento de produtos de limpeza de diversas origens, e que não seriam removidos durante o tratamento. Além disso, que esta formação não é de costume no processo de tratamento de esgoto.

Já a vistoria da Secima avaliou o sistema de tratamento da ETE de Anápolis como ineficiente, de acordo com o relatório de fiscalização do órgão ambiental. Os resultados laboratoriais apresentados pela Saneago entre março de 2016 e julho de 2017 mostraram níveis alterados de fósforo, demanda bioquímica de oxigênio (DBO) e índice de Escherichia coli, acima do permitido pela legislação.

PEDIDOS

Liminarmente, o MP requer a determinação de que a Saneago cesse os lançamentos de efluentes em desconformidade com as resoluções da Conama no Ribeirão das Antas, e identifique e elimine, no prazo de 90 dias, os pontos de infiltração nas lagoas de decantação da ETE.

No mérito, a promotora pede a condenação da Saneago na obrigação de apresentar projeto de revisão e manutenção da estrutura física da ETE, com a finalidade de corrigir todas as irregularidades apontadas nos relatórios de fiscalização da Secima; cessar o lançamento, despejo, disposição, infiltração ou acúmulo de esgotos sem tratamento no Ribeirão das Antas; e pagar indenização decorrente dos danos ambientais e à saúde pública, diretos e indiretos.

O MP também requer a condenação do município de Anápolis na obrigação de realizar a fiscalização periódica das condições estruturais e de eficiência de tratamento da ETE, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DIÁRIO DA MANHÃ 24/10

Procon orienta consumidores sobre direitos em caso de interrupção de energia elétrica

- O Procon Goiás registrou mais de dez denúncias de consumidores relatando falta de energia nos bairros Jardim Goiás, Jardim Novo Mundo, Setor Oeste e na Avenida Perimetral por mais de 24 horas e prejuízos com equipamentos danificados e o perecimento de alimentos e medicamentos.
- Pelas normas da Aneel, o consumidor pode fazer o pedido de ressarcimento ou conserto do equipamento danificado em até 90 dias após a data da ocorrência.
- O Procon alerta aos usuários que tiveram algum tipo de prejuízo material com a interrupção dos serviços de energia elétrica que primeiramente entrem em contato com a concessionária Enel, solicitando o ressarcimento e anote o número do protocolo de atendimento.
- A partir do contato, a empresa terá 10 dias corridos para inspecionar o equipamento danificado. Em caso de equipamentos que acondicionam produtos alimentícios perecíveis ou medicamentos, o prazo é de um dia útil.
- No caso de deferimento, a distribuidora deve efetuar o ressarcimento, em até 20 dias, por meio do pagamento em moeda corrente, ou realizar o conserto ou a substituição do equipamento danificado. O consumidor deve registrar os fatos relativos aos danos como provas, como fotografias, parecer por escrito de um técnico particular em relação aos problemas nos equipamentos e notícias veiculadas na imprensa.
- Os consumidores que se sentirem prejudicados podem entrar em contato com o Procon-Goiás através dos seguintes canais de atendimento: Disque-Denúncia- telefone 151 ou 3201-7124; pela internet através do Procon-Web: pelo site procongoweb.go.gov.br e de forma presencial na sede, situada na Rua 8, Setor Central, ou ainda em qualquer Posto de Atendimento no Vapt Vupt.